



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/04/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo V- Minuta Carta Contrato
Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo IX– Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo XI – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Pindaí, Bahia, CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede à Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará o Pregão Presencial, sob o sistema de Registro de Preços nº 018/2018, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, composta de veículos leves e máquinas pesadas, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, por lote**, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014 de 10 de janeiro de 2017 que regulamento o Registro de Preço no âmbito Municipal, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Ana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, **até às 08:00hs do dia 17/04/2018**, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, composta de veículos leves e máquinas pesadas, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, por lote, realizado através do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 018/2018, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE .

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade	2098- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2096- GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 2097 – GESTÃO DO PNATE
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2.302 - PROGRAMA BLMAC – SAMU 2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade	2057- GESTÃO DO FMAS
Unidade Orçamentária	02.08.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Unidade Orçamentária	02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens, sob pena de desclassificação.

b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

b) cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

- d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais
- e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
- f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.
- g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.
- h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;
- i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados devidamente autenticados, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.

7.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

Á

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018
ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, composta de veículos leves e máquinas pesadas, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, por lote*

DATA DE ABERTURA: 17/04/2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00 hs

EMPRESA:.....

C.N.P.J:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ENDEREÇO:
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

Á

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

OBJETO: *Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, composta de veículos leves e máquinas pesadas, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, por lote*

DATA DE ABERTURA: 17/04/2018
HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00 hs
EMPRESA:
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;

b) número do processo administrativo e do Pregão;

c) preço unitário de cada item e preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

e) As empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar ao final da sessão média em CD, pen-drive ou outro meio de acesso às planilhas de preços, que deverão ser reformuladas conforme descontos obtidos pelo PREGOEIRO no ato do certame.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10.1 – A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, podendo ser comprovado por cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

10.4. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
 - b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "f" e "g", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
 - d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o PREGOEIRO, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).
- I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
 - b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
 - d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
 - e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
- II - A qualquer momento, o PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão



equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove a prestação de produtos em características aos licitados.

a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.

c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação.

10.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.

II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO XI.



VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

10.7 - Os documentos exigidos no item 10 e seguintes, referentes à habilitação deverão ser apresentados devidamente autenticados ou originais no caso de documentos emitidos por meio eletrônico que possuam código de certificação. As referidas autenticações poderão ser realizadas por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de pregão mediante a apresentação dos originais.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.3.2 Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRO/**ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1 O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.



14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f)** Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global
- g)** Caso o erro de cálculo incida somente, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3**;

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
- b)** Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

17.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE.

17.11.1 Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.12 Não havendo propostas ou lances de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as demais microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.12.2 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.13 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

17.14 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.14.2 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.15 O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.16 O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.17 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.18 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.19 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac simile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. A PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.20 Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.21 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.22 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.23 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.24 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.



18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.

18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata-contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site <http://pindai.ba.gov.br/>

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia.

22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

22.9 Fica designado o Sr.º Walase David Gomes como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.



25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura Municipal de Pindaí, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Pindaí para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Pindaí do pedido de que trata o item 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Pindaí, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

29.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Pindaí, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Pindaí, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

30.6 A Prefeitura Municipal de Pindaí enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 17:00 horas.

30.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos produtos contratados.

30.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal de Pindaí, em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

30.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

30.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal de Pindaí, contratar ou não os fornecimentos.

30.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura Municipal de Pindaí deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos fornecidos.

30.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

30.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

30.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

30.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

30.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

30.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.20 Será competente o Foro da Comarca de Guanambi, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Pindaí, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2018.

Edimilson Silva Teixeira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador do RGÓrgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Comissão de Pregão a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, composta de veículos leves e máquinas pesadas, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, por lote**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº. 018/2018 e Processo Administrativo Nº 487/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE 01 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95 -						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	06	KIT DO MOTOR	UN.			
02	01	BLOCO DO MOTOR	UN.			
03	01	CABECOTE DO MOTOR	UN.			
04	12	VALVULA DE ESCAPE	UN.			
05	12	VALVULA DE ADMISSAO	UN.			
06	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UN.			
07	12	BUCHA DE BIELA	UN.			
08	02	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UN.			
09	02	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	UN.			
10	01	EIXO VIRABREQUIM	UN.			
11	12	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UN.			
12	08	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	UN.			
13	01	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	UN.			
14	03	CABO DE ACELERADOR DE PE	UN.			
15	10	FILTRO DO COMBUSTIVEL	UN.			
16	06	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UN.			
17	01	BOMBA DE FREIO DO MOTOR	UN.			
18	02	ADAPTADOR DA HELICE DO MOTOR	UN.			
19	01	VALVULA SOLENOIDE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	UN.			
20	02	HELICE DO MOTOR	UN.			
21	01	DEFLETOR DO RADIADOR	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

22	01	RADIADOR DE AGUA	UN.			
23	02	BOMBA DA HELICE DO MOTOR	UN.			
24	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UN.			
25	10	FILTRO DE AR INTERNO	UN.			
26	10	FILTRO DE AR EXTERNO	UN.			
27	03	VALVULA DA TAMPA DO FILTRO DE AR	UN.			
28	08	PINO DO CILINDRO DE DIRECAO	UN.			
29	28	ARRUELA DO CILINDRO DE DIRECAO(1,0)	UN.			
30	06	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO ESQUERDA	UN.			
31	06	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO DIREITA	UN.			
32	06	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO SUPERIOR	UN.			
33	04	MANGUEIRA DO SETOR DE DIRECAO	UN.			
34	03	FILTRO DO SISTEMA HIDRAULICO	UN.			
35	01	FILTRO TELA DO TANQUE HIDRAULICO	UN.			
36	01	ELEMENTO DE SUCCAO DO TANQUE HID	UN.			
37	01	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	UN.			
38	02	REPARO DO SETOR DE DIRECAO	UN.			
39	04	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	UN.			
40	04	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVACAO	UN.			
41	08	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO ELEVACAO	UN.			
42	02	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA	UN.			
43	04	BUCHA DO CILINDRO DA CACAMBA	UN.			
44	08	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO CACAMBA	UN.			
45	02	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UN.			
46	02	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UN.			
47	02	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UN.			
48	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UN.			
49	08	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UN.			
50	08	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO	UN.			
51	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UN.			
52	24	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUP(0,1)	UN.			
53	02	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UN.			
54	02	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UN.			
55	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UN.			
56	02	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF	UN.			
57	12	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(0,5)	UN.			
58	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UN.			
59	02	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UN.			
60	14	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(1,0)	UN.			
61	02	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UN.			
62	02	CHAPA C/FUROS DO SUPORTE DA BALANCA DIANTEIRO	UN.			
63	06	RETENTOR DA BALANCA TRAZEIRA E DIANTEIRA	UN.			
64	04	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA	UN.			
65	04	BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA	UN.			
66	06	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO	UN.			
67	04	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	UN.			
68	16	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	UN.			
69	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO P/RADIADOR DE OLEO	UN.			
70	02	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR DE TORQUE	UN.			
71	02	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO	UN.			
72	02	RETENTOR DA LUVA DO CONVERSOR	UN.			
73	02	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	UN.			
74	01	FIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA	UN.			
75	03	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

76	04	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	UN.			
77	01	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)	UN.			
78	02	ROLAMENTO DE AGULHA DA ENG DA TRANSM	UN.			
79	18	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	UN.			
80	16	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	UN.			
81	21	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	UN.			
82	18	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	UN.			
83	03	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	UN.			
84	09	ARRUELA AXIAL DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO	UN.			
85	08	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	UN.			
86	07	DISCO DO ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	UN.			
87	01	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	UN.			
88	02	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO	UN.			
89	04	FILTRO DA TRANSMISSAO	UN.			
90	16	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	UN.			
91	08	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	UN.			
92	02	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	UN.			
93	28	PRISSIONEIRO MENOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	UN.			
94	04	PRISSIONEIRO MAIOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	UN.			
95	04	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	UN.			
96	04	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	UN.			
97	02	ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANT E TRAZ	UN.			
98	02	ROLAMENTO DO PINHAO MENOR DIANT E TRAZ	UN.			
99	01	ESPACADOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	UN.			
100	01	COROA E PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN.			
101	02	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO	UN.			
102	02	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	UN.			
103	04	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	UN.			
104	08	ARRUELA DA ENGRANAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	UN.			
105	04	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	UN.			
106	08	ENGRANAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN.			
107	04	ENGRANAGEM PLANETARIA DO DFERENCIAL DIANTEIRO	UN.			
108	12	PINO TRAVA DO EIXO DA CRUZETA DO DIFERENCIAL	UN.			
109	01	CARCACA DO DIFERENCIAL DIANTEIRA	UN.			
110	01	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN.			
111	04	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL	UN.			
112	04	PORCA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO	UN.			
113	04	ANEL DA LUVIA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	UN.			
114	08	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRAZEIRO	UN.			
115	12	ANEL DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
116	60	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN.			
117	60	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN.			
118	60	ANEL BRAKE DO EXIO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN.			
119	60	DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	UN.			
120	60	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	UN.			
121	06	PLACA DE FREIO TRAZEIRA	UN.			
122	02	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UN.			
123	24	ANEL DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	UN.			
124	16	CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP	UN.			
125	08	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	UN.			
126	13	ESPACADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	UN.			
127	04	LAMINA DA CONCHA	UN.			
128	60	DENTE DA LAMINA	UN.			
129	144	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

130	144	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UN.			
131	08	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO	UN.			
132	08	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO	UN.			
133	40	DENTE CENTRAL DA CONCHA	UN.			
134	128	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UN.			
135	128	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UN.			
136	128	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UN.			
137	128	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UN.			
138	02	JUNTA DA TAMPA DA DISTRIBUICAO DO MOTOR	UN.			
139	02	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	UN.			
140	02	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA	UN.			
141	02	VALVULA TERMOSTATICA	UN.			
142	02	POLIA DO ALTERNADOR	UN.			
143	02	CUBO DA POLIA DO MOTOR	UN.			
144	02	POLIA DO MOTOR	UN.			
145	08	FILTRO DIESEL SEPARADOR	UN.			
146	08	FILTRO DIESEL	UN.			
147	03	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO MOTOR	UN.			
148	06	FILTRO LUBRIFICANTE	UN.			
149	03	BOMBA DAGUA DO MOTOR	UN.			
150	03	VEDADOR DA BOMBA DAGUA	UN.			
151	08	CORREIA DO MOTOR	UN.			
152	04	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO	UN.			
						TOTAL R\$

LOTE 02- MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG140B - PEÇAS						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	04	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	UN.			
02	04	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	UN.			
03	08	ARRUELA DA BASE DA TRANSMISSAO	UN.			
04	10	COXIM DO RADIADOR INFERIRO	UN.			
05	01	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	UN.			
06	01	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	UN.			
07	04	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UN.			
08	04	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UN.			
09	01	TANQUE RESERVATORIO DE AGUA	UN.			
10	02	HELICE DO MOTOR	UN.			
11	01	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	UN.			
12	01	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	UN.			
13	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UN.			
14	01	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	UN.			
15	10	FILTRO DE AR INTERNO	UN.			
16	10	FILTRO DE AR EXTERNO	UN.			
17	01	SILENCIOSO	UN.			
18	01	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	UN.			
19	02	ABRACADEIRA DO SILENCIOSO	UN.			
20	01	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR	UN.			
21	06	KIT DO MOTOR COMPLETO	UN.			
22	01	BLOCO DO MOTOR	UN.			
23	12	VALVULA DE ESCAPE	UN.			
24	12	VALVULA DE ADMISSAO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

25	01	CABECOTE DO MOTOR	UN.			
26	06	TAMPA DE VALVULA	UN.			
27	01	TAMPA LATERAL DO MOTOR	UN.			
28	01	CARTER DO MOTOR	UN.			
29	01	VOLANTE DO MOTOR	UN.			
30	01	VOLANTE DO MOTOR	UN.			
31	06	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UN.			
32	06	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	UN.			
33	01	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	UN.			
34	12	BUCHA DE BIELA	UN.			
35	01	EIXO COMANDO	UN.			
36	12	BALANCIM DO MOTOR	UN.			
37	02	TURBINA DO MOTOR	UN.			
38	01	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UN.			
39	08	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR	UN.			
40	02	BOMBA DAGUA	UN.			
41	04	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	UN.			
42	04	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	UN.			
43	08	CORREIA DO MOTOR	UN.			
44	02	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	UN.			
45	01	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN.			
46	04	CABO DE ACELERADOR MAIOR	UN.			
47	04	CABO DE ACELERADOR MENOR	UN.			
48	06	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	UN.			
49	04	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UN.			
50	02	ESTRANGULADO ELETRICO	UN.			
51	08	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN.			
52	12	BICO INJETOR COMPLETO	UN.			
53	08	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	UN.			
54	01	MOTOR DE PARTIDA	UN.			
55	01	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN.			
56	02	BATERIA 750 CCA	UN.			
57	04	FAROL SUPERIOR COMPLETO	UN.			
58	04	FAROL INFERIOR COMPLETO	UN.			
59	04	LANTERNA TRAZEIRA	UN.			
60	01	SETOR DE DIRECAO	UN.			
61	03	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	UN.			
62	06	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR	UN.			
63	06	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR	UN.			
64	01	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	UN.			
65	01	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA	UN.			
66	01	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA	UN.			
67	01	CONVERSOR DE TORQUE BLINDADO	UN.			
68	45	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	UN.			
69	49	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	UN.			
70	04	ROLAMENTO DO EIXO DA 3ª DA TRANSMISSAO	UN.			
71	06	ROLAMENTO DO EIXO DA 1ª DA TRANSMISSAO	UN.			
72	06	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	UN.			
73	02	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	UN.			
74	02	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	UN.			
75	04	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORCA	UN.			
76	02	BOMBA DA TRANSMISSAO	UN.			
77	01	RADIADOR DE OLEO DA TRANSMISSAO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

78	03	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	UN.			
79	03	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO SUPERIOR	UN.			
80	03	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	UN.			
81	02	BARRA DE DIRECAO COMPLETA	UN.			
82	02	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	UN.			
83	04	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIATEIRO EXTERNO	UN.			
84	04	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UN.			
85	02	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO	UN.			
86	02	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO INTERNO	UN.			
87	09	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	UN.			
88	24	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	UN.			
89	24	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	UN.			
90	04	KIT VEDACAO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO COMP	UN.			
91	04	KIT VEDACAO DO EIXO DE RODA TRAZEIRO COMP	UN.			
92	04	KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMP	UN.			
93	02	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRAZEIRO	UN.			
94	02	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO	UN.			
95	02	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO	UN.			
96	02	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO	UN.			
97	02	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL	UN.			
98	04	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	UN.			
99	01	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UN.			
100	02	LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UN.			
101	04	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UN.			
102	04	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATELITE	UN.			
103	04	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO	UN.			
104	08	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UN.			
105	04	CORRENTE DO TANDER	UN.			
106	12	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER	UN.			
107	06	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	UN.			
108	08	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER	UN.			
109	08	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER	UN.			
110	02	BOMBA DE FREIO	UN.			
111	06	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO	UN.			
112	06	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA	UN.			
113	06	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA	UN.			
114	04	REPARO DA VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	UN.			
115	04	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	UN.			
116	02	VISOR DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	UN.			
117	02	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	UN.			
118	02	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO	UN.			
119	02	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO	UN.			
120	01	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	UN.			
121	12	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	UN.			
122	06	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	UN.			
123	10	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	UN.			
124	04	REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANT	UN.			
125	04	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UN.			
126	04	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	UN.			
127	04	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	UN.			
128	04	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	UN.			
129	02	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR	UN.			
130	02	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

131	02	HASTE DO CILINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	UN.			
132	01	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR	UN.			
133	01	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA ESQ	UN.			
134	02	CAMISA DO CLINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	UN.			
135	02	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	UN.			
136	02	CAMISA DO CLINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	UN.			
137	08	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE INCL DA LAMINA	UN.			
138	04	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE INCL RODA	UN.			
139	03	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UN.			
140	80	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	UN.			
141	16	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UN.			
142	16	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UN.			
143	16	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UN.			
144	140	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO	UN.			
145	16	CHAPA DE REGULAGEM INFERIOR DA LAMINA	UN.			
146	01	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	UN.			
147	01	PINHAO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	UN.			
148	01	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	UN.			
149	04	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	UN.			
150	08	PINO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	UN.			
151	26	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULACAO	UN.			
152	18	CANTO DE LAMINA	UN.			
153	36	LAMINA	UN.			
154	180	PARAFUSO DE LAMINA	UN.			
155	252	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA	UN.			
156	72	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	UN.			
157	40	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UN.			
158	40	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UN.			
159	80	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UN.			
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 03 - RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR - PEÇAS						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	MANÔMETRO	UN.			
02	04	REPARO DE VÁLVULA DISTRIBUIDOR	UN.			
03	08	EMBOLO CLINDRO ELVAÇÃO	UN.			
04	02	KIT DISCO DE TRANSMISSÃO	UN.			
05	04	KIT VEDAÇÃO	UN.			
06	02	REPARO DISTRIBUIDOR	UN.			
07	06	FAROL QUADRADO	UN.			
08	06	FLANGE	UN.			
09	05	EIXO ARTICULAÇÃO	UN.			
10	12	RETENTOR	UN.			
11	06	BUCHA ESFÉRICA	UN.			
12	05	JUNTA DO DISTRIBUIDOR	UN.			
13	05	ROLAMENTO	UN.			
14	08	ARUELA DO EMBUCHAMENTO	UN.			
15	15	PINO	UN.			
16	07	PORCA DE AÇO	UN.			
17	07	ROTULA ESFÉRICA	UN.			
18	08	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

19	03	INTERRUPTOR DA CAIXA	UN.			
20	08	RETENTOR	UN.			
21	10	VÁLVULA	UN.			
22	10	REPARO ELEVAÇÃO	UN.			
23	05	FILTRO HIDRÁULICO	UN.			
24	08	BUCHA	UN.			
25	30	ESPAÇADOR	UN.			
26	70	BCHA DA BALANÇA	UN.			
27	28	BUCHA DE AÇO	UN.			
28	05	BUCHA DA CONCHA	UN.			
29	08	PINO DA CONCHA	UN.			
30	10	PINO CENTRAL	UN.			
31	08	PINO DA BALANÇA	UN.			
32	12	PINO EMBUCHAMENTO CENTRAL	UN.			
33	17	CALÇO	UN.			
34	05	PINO EMBREAGEM H	UN.			
35	11	PASTILHA DE FREIO	UN.			
36	12	BALDE DE ÓLEO 68	UN.			
37	05	TRAVA ROLAMENTO	UN.			
38	02	RETENTOR DE CAIXA	UN.			
39	04	DISCO DE FREIO	UN.			
40	04	REPARO CILINDRO DA RODA	UN.			
41	01	RADIADOR DE ÓLEIO	UN.			
42	01	HÉLICE	UN.			
43	04	CORREIA	UN.			
44	04	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN.			
45	02	MANGUEIRA DA BOMBA	UN.			
46	04	MANGUEIRA DA CONCHA	UN.			
47	04	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UN.			
48	02	TUBO HIDRÁULICO	UN.			
49	01	ESTICADOR CORREIA	UN.			
50	04	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UN.			
51	06	FILTRO CIOMBUSTÍVEL	UN.			
52	02	FILTRO DE AR EXTERNO	UN.			
53	02	FILTRO DE AR INTERNO	UN.			
54	10	ADITIVO RADIADOR	UN.			
55	04	MANGOTE DE ÁGUA	UN.			
56	04	SENSORES	UN.			
57	02	BOMBA D ÁGUA	UN.			
58	12	PARAFUSO DA RODA	UN.			
59	12	PORCA DA RODA	UN.			
60	02	MANGA DE EIXO	UN.			
61	02	EIXO TAMBOR PRINCIPAL	UN.			
62	01	CILINDRO TRANSVERSAL	UN.			
63	16	CASTANHA DA RODA	UN.			
64	02	RODA	UN.			
65	02	ARO DE RODA	UN.			
66	18	DENTES DA CONCHA	UN.			
67	30	PARAFUSO DO DENTE	UN.			
68	30	PORCA DE DENTE	UN.			
69	01	LAMINA DA CONCHA	UN.			
70	06	CONEXOES HIDRÁULICAS	UN.			
71	04	SATÉLITE	UN.			
72	04	PINO DE SATÉLITE	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

73	02	TAMPA DO REDUTOR	UN.			
74	04	JUNTA DA TAMPA	UN.			
75	02	SEMI-EIXO	UN.			
76	04	PORCA DO CILINDRO	UN.			
77	02	VÁLVULA DO DISTRIBUIDOR	UN.			
78	02	BATERIA	UN.			
79	01	INDUZIDO	UN.			
80	01	ROTOR	UN.			
81	02	CUBO DA RODA	UN.			
82	04	FLANGE	UN.			
83	02	ASTE DE CILINDRO	UN.			
84	01	EIXO TAMBOR 1º E 2º	UN.			
85	04	PISTON DO TORQUE	UN.			
86	02	COLMÉIA	UN.			
VALOR TOTAL						

LOTE 04 –RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C PLUS – PEÇAS						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	EIXO VIRABREQUIM	UN.			
2	1	EIXO DE COMANDO DE VALVULA	UN.			
3	1	BLOCO DO MOTOR	UN.			
4	6	BUCHA DE BIELA	UN.			
5	8	VALVULA DE ESCAPE	UN.			
6	8	VALVULA DE ADMISSAO	UN.			
7	1	ALTERNADOR 12V-95AMP	UN.			
8	1	MOTOR DE PARTIDA	UN.			
9	1	CABECOTE DO MOTOR	UN.			
10	2	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UN.			
11	2	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	UN.			
12	8	KIT DO MOTOR COMPLETO	UN.			
13	2	BOMBA DAGUA	UN.			
14	4	BIELA DO MOTOR	UN.			
15	1	TURBINA DO MOTOR	UN.			
16	2	POLIA DO MOTOR	UN.			
17	4	BATERIA 150AMP	UN.			
18	1	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	UN.			
19	1	GRADE DA DIANTEIRA	UN.			
20	2	CABO DO CAPU	UN.			
21	8	COXIM DO RADIADOR SUPERIOR	UN.			
22	6	COXIM DO RADIADOR INFERIOR	UN.			
23	6	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	UN.			
24	8	COXIM DA BASE DO MOTOR DIANTEIRA	UN.			
25	3	MANGOTE DA BOMBA HIDRAULICA	UN.			
26	1	BOMBA HIDRAULICA	UN.			
27	42	ANEL DE VEDACAO SISTEMA HIDRAULICO	UN.			
28	3	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DA TRANSM	UN.			
29	2	BOMBA DA TRANSMISSAO	UN.			
30	4	FILTRO DO HIDRAULICO	UN.			
31	8	FILTRO LUBRIFICANTE	UN.			
32	8	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

33	4	FILTRO DA TRANSMISSAO	UN.			
34	4	FILTRO DO TANQUE DO HIDRAULICO	UN.			
35	8	FILTRO DIESEL	UN.			
36	6	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UN.			
37	10	FILTRO DE AR INTERNO	UN.			
38	10	FILTRO DE AR EXTERNO	UN.			
39	3	REPARO DO SETOR DE DIRECAO	UN.			
40	4	REPARO DE TRAVA DO SETOR DE DIRECAO	UN.			
41	2	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA E H	UN.			
42	2	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRAZEIRO	UN.			
43	2	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	UN.			
44	2	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	UN.			
45	4	CABO DE ACELERADOR DE PE	UN.			
46	1	KIT DE PLACA DO CONVERSOR	UN.			
47	2	VALVULA SOLENOIDE	UN.			
48	6	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	UN.			
49	6	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO DIANTEIRO	UN.			
50	1	SETOR DE DIRECAO COMPLETO	UN.			
51	4	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UN.			
52	2	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UN.			
53	4	REPARO DO CILINDRO DE EXTENSOR	UN.			
54	1	HASTE DO CILINDRO DO EXTENSOR	UN.			
55	4	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	UN.			
56	2	HASTE DO CILINDRO DA CONCHA	UN.			
57	2	CAMISA DO CILINDRO DA CONCHA	UN.			
58	4	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	UN.			
59	2	HASTE DO CILINDRO DE ELEVACAO	UN.			
60	12	ROLAMENTO DA ENG DO CUBO DE RODA DIANT	UN.			
61	12	ENG DO CUDO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
62	4	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO	UN.			
63	2	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA DIANT	UN.			
64	2	CARRIER DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
65	8	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA	UN.			
66	4	RETENTOR DO CUBO DE RODA	UN.			
67	8	CORREIA DO MOTOR	UN.			
68	2	HELICE DO MOTOR	UN.			
69	4	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UN.			
70	4	ELEMENTO DIESEL	UN.			
71	2	SILENCIOSO	UN.			
72	2	TUBO DO SILENCIOSO	UN.			
73	30	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UN.			
74	4	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA LATERAL	UN.			
75	4	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA LATERAL	UN.			
76	186	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	UN.			
77	214	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE CENTRAL	UN.			
78	60	PARAFUSO DO DENTE LATERAL DA CONCHA	UN.			
79	60	PORCA DO DENTE DA CONCHA	UN.			
80	120	ARRUELA DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	UN.			
81	20	PARAFUSO DA CARCACA DA CAIXA	UN.			
82	20	PORCA DA CARCACA DA CAIXA	UN.			
83	4	SENSOR DE TEMPERATURA	UN.			
84	4	SENSOR ADVANCE	UN.			
85	2	VALVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSAO	UN.			
86	4	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO MOTOR	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

87	3	TERMOMETRO DE AGUA	UN.			
88	3	TERMOMETRO DA TRANSMISSAO	UN.			
89	3	MANOMETRO DO MOTOR	UN.			
90	2	CHAVE DE IGNICAO	UN.			
91	1	COROA E PINHAO	UN.			
92	4	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL	UN.			
93	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UN.			
94	1	KIT DE ENG SATELITE E PLANTARIA DIFERENCIAL	UN.			
95	45	DISCO DE FREIO	UN.			
96	48	DISCO SEPARADOR DE FREIO	UN.			
97	8	CRUZETA DA TRANSMISSAO	UN.			
98	2	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	UN.			
99	6	PISTAO DO TAMBOR DA TRANSMISSAO	UN.			
100	1	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISAO COMPLETO	UN.			
101	1	ENGRENAGEM DUPLA DO EIXO TAMBOR FRENTE	UN.			
102	6	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	UN.			
103	1	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 1º	UN.			
104	1	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 3º	UN.			
105	4	CILINDRO DE FREIO	UN.			
106	4	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO	UN.			
TOTAL						R\$

LOTE 05- CACAMBA VW 26280						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	06	FILTRO DIESEL	UN.			
2.	06	FILTRO LUBRIFICANTE	UN.			
3.	06	FILTRO SEPARADOR	UN.			
4.	06	FILTRO DE AR	UN.			
5.	02	KIT EMBREAGEM	UN.			
6.	04	SEMI-EIXO	UN.			
7.	06	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
8.	06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
9.	06	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN.			
10.	06	LONA DE FREIO TRASEIRA	UN.			
11.	06	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UN.			
12.	06	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UN.			
13.	06	SUPORTE COM ROLAMENTO CENTRO	UN.			
14.	06	SUPORTE DO PATINS DIANTEIRO	UN.			
15.	06	SUPORTE DO PATINS TRASEIRO	UN.			
16.	04	REGULADOR DE PRESSÃO	UN.			
17.	06	VÁLVULA ALIVIO	UN.			
18.	06	VÁLVULA DE RELE	UN.			
19.	04	VALVULA 4º CIRCUITO	UN.			
20.	06	KIT DE MOTOR	UN.			
21.	06	MOLA DIANTEIRA PARABÓLICA 1º	UN.			
22.	06	MOLA DIANTEIRA PARABÓLICA 2º	UN.			
23.	06	MOLA DIANTEIRA PARABÓLICA 3º	UN.			
24.	06	MOLA TRASEIRA COMUM 1º	UN.			
25.	06	MOLA TRASEIRA COMUM 2º	UN.			
26.	06	MOLA TRASEIRA COMUM 3º	UN.			
27.	06	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

28.	06	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UN.			
29.	06	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN.			
30.	06	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN.			
31.	04	CUBO RODA TRASEIRA	UN.			
32.	04	CUBO RODA DIANTEIRA	UN.			
33.	02	BARRA DE DIREÇÃO CURVA	UN.			
34.	02	COMPRESSOR DE AR	UN.			
35.	03	REPARO DO COMPRESSOR	UN.			
36.	04	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UN.			
37.	04	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UN.			
38.	06	CORREIA DO ALTERNADOR	UN.			
39.	02	EMBREAGEM VISCOSA	UN.			
40.	02	HÉLICE DO VENTILADOR	UN.			
41.	02	BOMBA D' ÁGUA	UN.			
42.	04	ROLAMENTO DE CENTRO	UN.			
43.	06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA	UN.			
44.	06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNA	UN.			
45.	04	REPARO DE BOMBA D' ÁGUA	UN.			
TOTAL						R\$

LOTE 06- VEÍCULOS VOLKSWAGEN (GOL'S)						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	20	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2.	20	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3.	24	ARRUELAS DE ENCOSTO	UN.			
4.	16	AUTOMÁTICO OU CELENOIDE	UN.			
5.	8	BANDEJAS	UN.			
6.	8	BATERIA 12V 60AMP.	UN.			
7.	8	BENDIX	UN.			
8.	8	BOBINA DE CAMPO	UN.			
9.	8	BOMBA D' ÁGUA	UN.			
10.	8	BRONZINA DE BIELA	UN.			
11.	8	BRONZINA MANCAL	UN.			
12.	8	BUCHA DE BANDEJA	UN.			
13.	8	BUCHA DO QUADRO	UN.			
14.	8	CABO ACELERADOR	UN.			
15.	8	CABO CAPU	UN.			
16.	16	CABO EMBREAGEM	UN.			
17.	16	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
18.	16	CILINDRO DE FREIO	UN.			
19.	12	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
20.	12	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
21.	8	COXIM CAMBIO	UN.			
22.	16	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
23.	16	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
24.	16	COXIM DO MOTOR	UN.			
25.	16	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
26.	16	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
27.	16	DISCO DE FREIO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

28.	8	ELETROVENTILADOR	UN.			
29.	12	ESTATOR	UN.			
30.	16	FAROL	UN.			
31.	32	FECHADURA DE PORTA	UN.			
32.	16	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
33.	12	INDUZIDO	UN.			
34.	16	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
35.	16	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
36.	8	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
37.	8	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
38.	12	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
39.	12	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
40.	8	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
41.	32	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
42.	32	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
43.	8	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
44.	8	KIT DE EMBREAGEM	UN.			
45.	8	KIT PISTÃO COM ANEL	UN.			
46.	16	KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
47.	16	KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
48.	16	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
49.	16	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
50.	16	LONA DE FREIO TRASEIRA	UN.			
51.	4	MANCAL	UN.			
52.	16	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
53.	16	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
54.	16	MOLA DIANTEIRA	UN.			
55.	16	MOLA TRASEIRA	UN.			
56.	40	PARAFUSO DE RODA	UN.			
57.	16	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UN.			
58.	16	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
59.	16	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
60.	16	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
61.	8	RADIADOR	UN.			
62.	8	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
63.	16	RETENTOR DE RODAS	UN.			
64.	8	RETENTOR DO VOLANTE	UN.			
65.	8	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
66.	8	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
67.	8	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
68.	16	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
69.	16	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
70.	4	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
71.	8	SILICONE	UN.			
72.	8	TAMBOR DE FREIO	UN.			
73.	8	TAMPA DISTRIBUIDOR	UN.			
74.	8	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
75.	8	TENSOR DA CORREIA	UN.			
76.	8	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
77.	20	VELA IGNIÇÃO	UN.			
VALSOVARTOTAL						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 07- FIAT UNO 1.0						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2.	12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3.	12	ARRUELAS DE ENCOSTO	UN.			
4.	6	ARTICULAÇÃO AXIAL	UN.			
5.	6	AUTOMÁTICO OU CELENOIDE	UN.			
6.	12	BANDEJAS	UN.			
7.	6	BENDIX	UN.			
8.	9	BICOS INJETORES	UN.			
9.	9	BOBINA DE IGNIÇÃO	UN.			
10.	6	BOBINA DE CAMPO	UN.			
11.	9	BOMBA D'ÁGUA	UN.			
12.	9	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN.			
13.	9	BOMBA DE ÓLEO	UN.			
14.	6	BRONZINA DE BIELA	UN.			
15.	6	BRONZINA MANCAL	UN.			
16.	6	BUCHA DE BANDEJA	UN.			
17.	12	CABO ACELERADOR	UN.			
18.	6	CABO CAPU	UN.			
19.	12	CABO EMBREAGEM	UN.			
20.	12	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
21.	3	CAPU	UN.			
22.	9	CHAVE DE LUZ	UN.			
23.	6	CHAVE DE RODA	UN.			
24.	6	CHAVE DE SETA	UN.			
25.	6	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
26.	12	CILINDRO DE FREIO	UN.			
27.	12	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
28.	12	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
29.	18	CORREIA DENTADA	UN.			
30.	6	COXIM CAMBIO	UN.			
31.	6	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
32.	6	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
33.	6	COXIM DO MOTOR	UN.			
34.	9	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
35.	6	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	UN.			
36.	12	DISCO DE FREIO	UN.			
37.	6	ELETROVENTILADOR	UN.			
38.	6	ESTATOR	UN.			
39.	12	FAROL	UN.			
40.	9	FECHADURA DE PORTA	UN.			
41.	9	FECHADURA DE PORTA MALA	UN.			
42.	9	FEIXE DE MOLA	UN.			
43.	6	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
44.	6	INDUZIDO	UN.			
45.	6	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
46.	6	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
47.	6	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
48.	6	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
49.	6	JOGOS CABO DE VELA	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

50.	6	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
51.	6	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
52.	6	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
53.	6	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
54.	6	KIT EMBREAGEM	UN.			
55.	6	KIT PISTÃO COM ANEL	UN.			
56.	6	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
57.	6	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
58.	6	MANCAL	UN.			
59.	6	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
60.	6	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
61.	6	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
62.	6	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
63.	6	MOLAS ASPIRAL	UN.			
64.	6	MOTOR DE PASSO	UN.			
65.	6	PARA-BRISA	UN.			
66.	18	PARAFUSO DE RODA	UN.			
67.	12	PASTILHA DE FREIO	UN.			
68.	6	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
69.	6	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
70.	6	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
71.	6	RADIADOR	UN.			
72.	6	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
73.	6	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
74.	6	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
75.	6	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
76.	6	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
77.	6	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
78.	6	SENSOR DE DETONAÇÃO	UN.			
79.	6	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
80.	6	SILICONE	UN.			
81.	6	SONDA LAMBDA	UN.			
82.	6	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
83.	6	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
84.	6	TRIZETA	UN.			
85.	6	VELA MOTOR	UN.			
TOTAL						R\$

LOTE 08- VEÍCULO TIPO DOBLO- FIAT						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2.	12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3.	12	BANDEJAS	UN.			
4.	6	BARRA DIREÇÃO	UN.			
5.	6	BATERIA 14V 60AMP.	UN.			
6.	6	CABO ACELERADOR	UN.			
7.	6	CABO CAPU	UN.			
8.	6	CABO EMBREAGEM	UN.			
9.	12	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
10.	6	CHAVE DE LUZ	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

11.	6	CHAVE DE SETA	UN.			
12.	6	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
13.	12	CILINDRO DE FREIO	UN.			
14.	12	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
15.	12	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
16.	12	CORREIA DENTADA	UN.			
17.	12	COXIM CAMBIO	UN.			
18.	12	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	UN.			
19.	12	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
20.	12	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
21.	12	COXIM DO MOTOR	UN.			
22.	12	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
23.	12	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
24.	12	DISCO DE FREIO	UN.			
25.	12	ESTATOR	UN.			
26.	12	FAROL	UN.			
27.	12	FECHADURA DE PORTA	UN.			
28.	12	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
29.	12	INDUZIDO	UN.			
30.	12	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
31.	12	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
32.	12	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
33.	6	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
34.	12	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
35.	6	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
36.	6	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
37.	12	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
38.	12	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
39.	6	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
40.	6	KIT EMBREAGEM	UN.			
41.	36	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
42.	36	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
43.	24	LONA DE FREIO	UN.			
44.	6	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
45.	12	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
46.	6	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
47.	6	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
48.	6	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
49.	6	PARA-BRISA	UN.			
50.	48	PARAFUSO DE RODA	UN.			
51.	36	PASTILHA DE FREIO	UN.			
52.	12	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
53.	6	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
54.	6	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
55.	12	POLIA CORREIA DENTADA	UN.			
56.	6	RADIADOR	UN.			
57.	6	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
58.	24	RETENTOR DE RODA	UN.			
59.	12	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
60.	12	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
61.	12	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
62.	12	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
63.	12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

64.	12	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
65.	6	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
66.	6	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
67.	6	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
68.	6	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
TOTAL						R\$

LOTE 09-AMBULANCIA RENAULT						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2.	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3.	2	BANDEJAS	UN.			
4.	1	BARRA DIREÇÃO	UN.			
5.	1	BATERIA 14V 60AMP.	UN.			
6.	1	CABO ACELERADOR	UN.			
7.	1	CABO CAPU	UN.			
8.	1	CABO EMBREAGEM	UN.			
9.	2	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
10.	1	CHAVE DE LUZ	UN.			
11.	1	CHAVE DE SETA	UN.			
12.	1	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
13.	2	CILINDRO DE FREIO	UN.			
14.	2	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
15.	2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
16.	2	CORREIA DENTADA	UN.			
17.	2	COXIM CAMBIO	UN.			
18.	2	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	UN.			
19.	2	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
20.	2	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
21.	2	COXIM DO MOTOR	UN.			
22.	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
23.	2	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
24.	2	DISCO DE FREIO	UN.			
25.	2	ESTATOR	UN.			
26.	2	FAROL	UN.			
27.	2	FECHADURA DE PORTA	UN.			
28.	2	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
29.	2	INDUZIDO	UN.			
30.	2	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
31.	2	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
32.	2	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
33.	1	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
34.	2	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
35.	1	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
36.	1	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
37.	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
38.	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
39.	1	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
40.	1	KIT EMBREAGEM	UN.			
41.	6	LÂMPADA DE FAROL	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

42.	6	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
43.	4	LONA DE FREIO	UN.			
44.	1	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
45.	2	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
46.	1	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
47.	1	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
48.	1	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
49.	1	PARA-BRISA	UN.			
50.	8	PARAFUSO DE RODA	UN.			
51.	6	PASTILHA DE FREIO	UN.			
52.	2	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
53.	1	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
54.	1	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
55.	2	POLIA CORREIA DENTADA	UN.			
56.	1	RADIADOR	UN.			
57.	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
58.	4	RETENTOR DE RODA	UN.			
59.	2	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
60.	2	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
61.	2	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
62.	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
63.	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.			
64.	2	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
65.	1	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
66.	1	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
67.	1	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
68.	1	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
TOTAL						R\$

LOTE 10- SAVEIRO AMBULANCIA						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2.	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3.	2	BANDEJAS	UN.			
4.	1	BARRA DIREÇÃO	UN.			
5.	1	BATERIA 14V 60AMP.	UN.			
6.	1	CABO ACELERADOR	UN.			
7.	1	CABO CAPU	UN.			
8.	1	CABO EMBREAGEM	UN.			
9.	2	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
10.	1	CHAVE DE LUZ	UN.			
11.	1	CHAVE DE SETA	UN.			
12.	1	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
13.	2	CILINDRO DE FREIO	UN.			
14.	2	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
15.	2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
16.	2	CORREIA DENTADA	UN.			
17.	2	COXIM CAMBIO	UN.			
18.	2	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	UN.			
19.	2	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

20.	2	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
21.	2	COXIM DO MOTOR	UN.			
22.	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
23.	2	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
24.	2	DISCO DE FREIO	UN.			
25.	2	ESTATOR	UN.			
26.	2	FAROL	UN.			
27.	2	FECHADURA DE PORTA	UN.			
28.	2	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
29.	2	INDUZIDO	UN.			
30.	2	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
31.	2	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
32.	2	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
33.	1	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
34.	2	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
35.	1	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
36.	1	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
37.	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
38.	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
39.	1	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
40.	1	KIT EMBREAGEM	UN.			
41.	6	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
42.	6	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
43.	4	LONA DE FREIO	UN.			
44.	1	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
45.	2	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
46.	1	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
47.	1	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
48.	1	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
49.	1	PARA-BRISA	UN.			
50.	8	PARAFUSO DE RODA	UN.			
51.	6	PASTILHA DE FREIO	UN.			
52.	2	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
53.	1	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
54.	1	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
55.	2	POLIA CORREIA DENTADA	UN.			
56.	1	RADIADOR	UN.			
57.	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
58.	4	RETENTOR DE RODA	UN.			
59.	2	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
60.	2	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
61.	2	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
62.	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
63.	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.			
64.	2	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
65.	1	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
66.	1	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
67.	1	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
68.	1	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			

TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 11- VEÍCULO KOMBI

ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2.	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3.	4	BANDEJAS	UN.			
4.	2	BARRA DIREÇÃO	UN.			
5.	2	BATERIA 14V 60AMP.	UN.			
6.	2	CABO ACELERADOR	UN.			
7.	2	CABO CAPU	UN.			
8.	2	CABO EMBREAGEM	UN.			
9.	4	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
10.	2	CHAVE DE LUZ	UN.			
11.	2	CHAVE DE SETA	UN.			
12.	2	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
13.	4	CILINDRO DE FREIO	UN.			
14.	4	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
15.	4	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
16.	4	CORREIA DENTADA	UN.			
17.	4	COXIM CAMBIO	UN.			
18.	4	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	UN.			
19.	4	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
20.	4	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
21.	4	COXIM DO MOTOR	UN.			
22.	4	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
23.	4	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
24.	4	DISCO DE FREIO	UN.			
25.	4	ESTATOR	UN.			
26.	4	FAROL	UN.			
27.	4	FECHADURA DE PORTA	UN.			
28.	4	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
29.	4	INDUZIDO	UN.			
30.	4	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
31.	4	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
32.	4	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
33.	4	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
34.	4	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
35.	2	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
36.	2	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
37.	4	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
38.	4	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
39.	2	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
40.	2	KIT EMBREAGEM	UN.			
41.	12	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
42.	12	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
43.	8	LONA DE FREIO	UN.			
44.	2	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
45.	4	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
46.	2	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
47.	2	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
48.	2	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
49.	2	PARA-BRISA	UN.			
50.	16	PARAFUSO DE RODA	UN.			
51.	12	PASTILHA DE FREIO	UN.			
52.	4	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
53.	2	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
54.	2	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
55.	4	POLIA CORREIA DENTADA	UN.			
56.	2	RADIADOR	UN.			
57.	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
58.	8	RETENTOR DE RODA	UN.			
59.	4	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
60.	4	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
61.	4	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

62.	4	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
63.	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.			
64.	4	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
65.	2	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
66.	2	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
67.	2	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
68.	2	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 12- VEÍCULO SPIN CHEVROLET						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2.	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3.	2	BANDEJAS	UN.			
4.	1	BARRA DIREÇÃO	UN.			
5.	1	BATERIA 14V 60AMP.	UN.			
6.	1	CABO ACELERADOR	UN.			
7.	1	CABO CAPU	UN.			
8.	1	CABO EMBREAGEM	UN.			
9.	2	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
10.	1	CHAVE DE LUZ	UN.			
11.	1	CHAVE DE SETA	UN.			
12.	1	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
13.	2	CILINDRO DE FREIO	UN.			
14.	2	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
15.	2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
16.	2	CORREIA DENTADA	UN.			
17.	2	COXIM CAMBIO	UN.			
18.	2	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	UN.			
19.	2	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
20.	2	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
21.	2	COXIM DO MOTOR	UN.			
22.	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
23.	2	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
24.	2	DISCO DE FREIO	UN.			
25.	2	ESTATOR	UN.			
26.	2	FAROL	UN.			
27.	2	FECHADURA DE PORTA	UN.			
28.	2	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
29.	2	INDUZIDO	UN.			
30.	2	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
31.	2	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
32.	2	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
33.	1	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
34.	2	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
35.	1	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
36.	1	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
37.	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
38.	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
39.	1	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
40.	1	KIT EMBREAGEM	UN.			
41.	6	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
42.	6	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
43.	4	LONA DE FREIO	UN.			
44.	1	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
45.	2	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
46.	1	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
47.	1	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
48.	1	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
49.	1	PARA-BRISA	UN.			
50.	8	PARAFUSO DE RODA	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

51.	6	PASTILHA DE FREIO	UN.			
52.	2	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
53.	1	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
54.	1	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
55.	2	POLIA CORREIA DENTADA	UN.			
56.	1	RADIADOR	UN.			
57.	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
58.	4	RETENTOR DE RODA	UN.			
59.	2	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
60.	2	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
61.	2	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
62.	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
63.	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.			
64.	2	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
65.	1	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
66.	1	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
67.	1	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
68.	1	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 13- D-20						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3	6	BANDEJAS	UN.			
4	3	BARRA DIREÇÃO	UN.			
5	3	BATERIA 14V 60AMP.	UN.			
6	3	CABO ACELERADOR	UN.			
7	3	CABO CAPU	UN.			
8	3	CABO EMBREAGEM	UN.			
9	6	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
10	3	CHAVE DE LUZ	UN.			
11	3	CHAVE DE SETA	UN.			
12	3	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
13	6	CILINDRO DE FREIO	UN.			
14	6	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
15	6	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
16	6	CORREIA DENTADA	UN.			
17	6	COXIM CAMBIO	UN.			
18	6	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	UN.			
19	6	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
20	6	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
21	6	COXIM DO MOTOR	UN.			
22	6	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
23	6	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
24	6	DISCO DE FREIO	UN.			
25	6	ESTATOR	UN.			
26	6	FAROL	UN.			
27	6	FECHADURA DE PORTA	UN.			
28	6	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
29	6	INDUZIDO	UN.			
30	6	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
31	6	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
32	6	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
33	3	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
34	6	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
35	3	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
36	3	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
37	6	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
38	6	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
39	3	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

40	3	KIT EMBREAGEM	UN.			
41	18	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
42	18	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
43	12	LONA DE FREIO	UN.			
44	3	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
45	6	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
46	3	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
47	3	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
48	3	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
49	3	PARA-BRISA	UN.			
50	24	PARAFUSO DE RODA	UN.			
51	18	PASTILHA DE FREIO	UN.			
52	6	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
53	3	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
54	3	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
55	6	POLIA CORREIA DENTADA	UN.			
56	3	RADIADOR	UN.			
57	3	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
58	12	RETENTOR DE RODA	UN.			
59	6	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
60	6	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
61	6	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
62	6	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
63	6	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.			
64	6	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
65	3	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
66	3	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
67	3	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
68	3	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 14- F-1000						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3	2	BANDEJAS	UN.			
4	1	BARRA DIREÇÃO	UN.			
5	1	BATERIA 14V 60AMP.	UN.			
6	1	CABO ACELERADOR	UN.			
7	1	CABO CAPU	UN.			
8	1	CABO EMBREAGEM	UN.			
9	2	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
10	1	CHAVE DE LUZ	UN.			
11	1	CHAVE DE SETA	UN.			
12	1	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
13	2	CILINDRO DE FREIO	UN.			
14	2	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
15	2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
16	2	CORREIA DENTADA	UN.			
17	2	COXIM CAMBIO	UN.			
18	2	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	UN.			
19	2	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
20	2	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
21	2	COXIM DO MOTOR	UN.			
22	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
23	2	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
24	2	DISCO DE FREIO	UN.			
25	2	ESTATOR	UN.			
26	2	FAROL	UN.			
27	2	FECHADURA DE PORTA	UN.			
28	2	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

29	2	INDUZIDO	UN.			
30	2	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
31	2	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
32	2	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
33	1	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
34	2	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
35	1	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
36	1	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
37	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
38	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
39	1	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
40	1	KIT EMBREAGEM	UN.			
41	6	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
42	6	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
43	4	LONA DE FREIO	UN.			
44	1	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
45	2	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
46	1	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
47	1	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
48	1	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
49	1	PARA-BRISA	UN.			
50	8	PARAFUSO DE RODA	UN.			
51	6	PASTILHA DE FREIO	UN.			
52	2	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
53	1	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
54	1	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
55	2	POLIA CORREIA DENTADA	UN.			
56	1	RADIADOR	UN.			
57	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
58	4	RETENTOR DE RODA	UN.			
59	2	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
60	2	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
61	2	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
62	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
63	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.			
64	2	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
65	1	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
66	1	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
67	1	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
68	1	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 15- VEÍCULO FORD COURIER (AMBULÂNCIA)						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3	2	ARRUELAS DE ENCOSTO	UN.			
4	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	UN.			
5	2	AUTOMÁTICO OU CELENOIDE	UN.			
6	2	BANDEJAS	UN.			
7	2	BARRA DIREÇÃO	UN.			
8	2	BATERIA 12V 60AMP.	UN.			
9	2	BENDIX	UN.			
10	2	BRONZINA DE BIELA	UN.			
11	2	BRONZINA MANCAL	UN.			
12	2	BUCHA DE BANDEJA	UN.			
13	4	CABO ACELERADOR	UN.			
14	4	CABO CAPU	UN.			
15	4	CABO EMBREAGEM	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

16	4	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
17	4	CHAVE DE LUZ	UN.			
18	4	CHAVE DE SETA	UN.			
19	4	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
20	4	CILINDRO DE FREIO	UN.			
21	2	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
22	2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
23	4	CORREIA DENTADA	UN.			
24	2	COXIM CAMBIO	UN.			
25	2	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	UN.			
26	4	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
27	4	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
28	4	COXIM DO MOTOR	UN.			
29	4	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
30	4	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
31	4	DISCO DE FREIO	UN.			
32	2	ESTATOR	UN.			
33	4	FAROL	UN.			
34	4	FECHADURA DE PORTA	UN.			
35	2	FEIXE DE MOLA	UN.			
36	2	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
37	2	INDUZIDO	UN.			
38	2	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
39	2	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
40	2	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
41	2	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
42	2	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
43	2	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
44	2	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
45	4	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
46	4	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
47	4	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
48	2	KIT EMBREAGEM	UN.			
49	2	KIT PISTÃO COM ANEL	UN.			
50	4	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
51	4	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
52	4	LONA DE FREIO	UN.			
53	2	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
54	2	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
55	2	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
56	2	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
57	2	MOLAS ASPIRAL	UN.			
58	2	MOTOR DE PASSO	UN.			
59	2	PARA-BRISA	UN.			
60	10	PARAFUSO DE RODA	UN.			
61	8	PASTILHA DE FREIO	UN.			
62	8	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
63	2	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
64	2	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
65	2	POLIA CORREIA DENTADA	UN.			
66	2	POLIA DE ALTERNADOR	UN.			
67	2	RADIADOR	UN.			
68	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
69	2	RETENTOR DE RODA	UN.			
70	2	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

71	2	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
72	2	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
73	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
74	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.			
75	2	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
76	2	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
77	2	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
78	2	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	UN.			
79	2	SILICONE	UN.			
80	2	SONDA LAMBDA	UN.			
81	2	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
82	2	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 16- VEICULO HILUX						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28MM	UN.			
2	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
3	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
4	2	ARRUELA 5/16	UN.			
5	2	ARRUELA ALUMÍNIO 12X18 MM	UN.			
6	2	ARRUELA DE ENCOSTO HILUX 3.0 STD	UN.			
7	2	ARRUELA DE PRESSÃO 8 MM	UN.			
8	1	BATERIA 90 AP	UN.			
9	2	BOMBA DE ÓLEO HILUX 3.0	UN.			
10	4	BUCHA AMORTECEDOR	UN.			
11	4	BUCHA DE BIELA HILUX 3.0	UN.			
12	2	BUCHA JUMELO TRAS. TOYOTA HILUX	UN.			
13	1	BUZINA COMPLETA	UN.			
14	2	CABO DE ACELERADOR	UN.			
15	1	CAMISA DO MOTOR DA HILUX 3.0 STD	UN.			
16	2	CORREIA DENTADA HILUX 3.0	UN.			
17	1	EIXO DO CONTRA BALANÇO DA HILUX 3.0	UN.			
18	1	ENGRENAGEM SENSOR ROTAÇÃO HILLUX	UN.			
19	2	FAROL COMPLETO DIANTEIRO	UN.			
20	2	FILTRO DE AR HILUX 3.0	UN.			
21	2	JG BRONZINA DE BIELA HILUX 3.0 0,25	UN.			
22	2	JG BRONZINA DE MANCAL HILUX 3.0 0,25	UN.			
23	2	JUMELO DIANTEIRO	UN.			
24	2	JUMELO TRASEIRO	UN.			
25	2	KIT DE PORCAS E ARRUELAS DE RODAS	UN.			
26	2	KIT P&A DA HILUX 3.0	UN.			
27	2	LÂMPADA DOS PISCAS	UN.			
28	2	LÂMPADA FAROL	UN.			
29	2	LANTERNA TRASEIRA	UN.			
30	2	LONA DE FREIO	UN.			
31	2	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN.			
32	2	MOLA SEGUNDA TRASEIRA	UN.			
33	2	PARAFUSO DE RODA	UN.			
34	2	PARAFUSO DO JUMELO	UN.			
35	2	PASTILHA DE FREIO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

36	2	PATIM DE FREIO	UN.			
37	2	PINO DE CENTRO	UN.			
38	2	PORCA 6 MM	UN.			
39	2	PORCA 8 MM P.1,25	UN.			
40	2	RETENTOR DE RODAS	UN.			
41	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
42	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
43	2	TAMBOR DE FREIO	UN.			
44	2	VÁLVULA DE ADMISSÃO HILUX 3.0	UN.			
45	2	VÁLVULA DE ESCAPE KILUX 3.0	UN.			
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 17- L 200						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3	4	ARRUELAS DE ENCOSTO	UN.			
4	4	AUTOMÁTICO OU CELENOIDE	UN.			
5	2	BANDEJAS	UN.			
6	2	BATERIA 12V 60AMP.	UN.			
7	1	BENDIX	UN.			
8	1	BOBINA DE CAMPO	UN.			
9	1	BOMBA D'ÁGUA	UN.			
10	1	BRONZINA DE BIELA	UN.			
11	1	BRONZINA MANCAL	UN.			
12	1	BUCHA DE BANDEJA	UN.			
13	1	BUCHA DO QUADRO	UN.			
14	2	CABO ACELERADOR	UN.			
15	2	CABO CAPU	UN.			
16	2	CABO EMBREAGEM	UN.			
17	2	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
18	2	CILINDRO DE FREIO	UN.			
19	2	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
20	2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
21	2	COXIM CAMBIO	UN.			
22	2	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
23	2	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
24	2	COXIM DO MOTOR	UN.			
25	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
26	2	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN.			
27	4	DISCO DE FREIO	UN.			
28	1	ELETROVENTILADOR	UN.			
29	1	ESTATOR	UN.			
30	2	FAROL	UN.			
31	2	FECHADURA DE PORTA	UN.			
32	2	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
33	1	INDUZIDO	UN.			
34	1	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
35	1	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
36	1	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
37	1	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
38	4	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
39	1	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
40	1	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
41	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
42	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
43	2	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

44	1	KIT DE EMBREAGEM	UN.			
45	1	KIT PISTÃO COM ANEL	UN.			
46	1	KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
47	1	KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
48	4	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
49	4	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
50	4	LONA DE FREIO TRASEIRA	UN.			
51	1	MANCAL	UN.			
52	2	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
53	1	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
54	2	MOLA DIANTEIRA	UN.			
55	2	MOLA TRASEIRA	UN.			
56	16	PARAFUSO DE RODA	UN.			
57	2	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UN.			
58	2	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
59	1	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
60	1	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
61	1	RADIADOR	UN.			
62	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
63	2	RETENTOR DE RODAS	UN.			
64	1	RETENTOR DO VOLANTE	UN.			
65	1	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
66	1	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
67	1	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
68	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
69	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN.			
70	1	TAMBOR DE FREIO	UN.			
71	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	UN.			
72	1	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
73	1	TENSOR DA CORREIA	UN.			
74	1	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
75	6	VELA IGNIÇÃO	UN.			
76	1	PARABRISA DIANTEIRO	UN.			
77	1	VIDRO TRASEIRO	UN.			
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 18- FIAT STRADA						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3	6	ARRUELAS DE ENCOSTO	UN.			
4	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UN.			
5	2	AUTOMÁTICO OU CELENOIDE	UN.			
6	2	BANDEJAS	UN.			
7	2	BARRA DIREÇÃO	UN.			
8	2	BATERIA 12V 60AMP.	UN.			
9	2	BENDIX	UN.			
10	2	BOBINA DE CAMPO	UN.			
11	2	BOBINA DE IGNIÇÃO	UN.			
12	2	BRONZINA DE BIELA	UN.			
13	2	BRONZINA MANCAL	UN.			
14	2	BUCHA DE BANDEJA	UN.			
15	2	CABO ACELERADOR	UN.			
16	2	CABO CAPU	UN.			
17	2	CABO EMBREAGEM	UN.			
18	2	CHAVE DE LUZ	UN.			
19	2	CHAVE DE SETA	UN.			
20	2	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
21	2	CILINDRO DE FREIO	UN.			
22	2	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
23	2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

24	2	COXIM CAMBIO	UN.			
25	2	COXIM CAMBIO COM SUPORTE	UN.			
26	2	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
27	2	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
28	2	COXIM DO MOTOR	UN.			
29	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO COM ROLAMENTO	UN.			
30	2	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	UN.			
31	2	DISCO DE FREIO	UN.			
32	2	ELETROVENTILADOR	UN.			
33	2	ESTATOR	UN.			
34	4	FAROL	UN.			
35	4	FECHADURA DE PORTA	UN.			
36	4	FEIXE DE MOLA	UN.			
37	2	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
38	2	INDUZIDO	UN.			
39	2	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
40	2	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
41	2	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
42	2	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
43	2	JUNTA DESLIZANTE	UN.			
44	2	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
45	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
46	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
47	2	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
48	2	KIT EMBREAGEM	UN.			
49	2	KIT PISTÃO COM ANEL	UN.			
50	2	LÂMPADA DE FAROL	UN.			
51	2	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
52	4	LONA DE FREIO	UN.			
53	1	MACACO	UN.			
54	2	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
55	2	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
56	2	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
57	2	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
58	2	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
59	2	MOLAS ASPIRAL	UN.			
60	2	MOTOR DE PASSO	UN.			
61	8	PARAFUSO DE RODA	UN.			
62	4	PASTILHA DE FREIO	UN.			
63	4	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
64	4	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
65	2	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
66	2	POLIA CORREIA DENTADA	UN.			
67	2	POLIA DE ALTERNADOR	UN.			
68	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
69	2	RETENTOR DE RODA	UN.			
70	2	RETENTOR VIRA BREQUIM	UN.			
71	2	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
72	2	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
73	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN.			
74	2	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
75	2	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
76	2	SENSOR DE DETONAÇÃO	UN.			
77	2	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
78	2	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	UN.			
79	2	SONDA LAMBDA	UN.			
80	2	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
81	2	TENSOR DE CORREIA	UN.			
82	2	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

83	2	TRIZETA	UN.			
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 19 – IVECO (MICRO-ÔNIBUS)						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	ALTERNADOR COMPLETO	UN.			
2	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
3	02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
4	03	ANEL DE SICRONIZADORES	UN.			
5	01	BENDIX	UN.			
6	02	BOBINA DE CAMPO	UN.			
7	02	BOMBA D'ÁGUA	UN.			
8	01	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN.			
9	04	BORRACHA DA JANELA	UN.			
10	01	BORRACHA DE PARA-BRISA	UN.			
11	02	FILTRO DE AR	UN.			
12	02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN.			
13	02	BORRACHA DE PORTA	UN.			
14	02	BRONZINA DE BIELA	UN.			
15	02	BRONZINA DE MANCAL	UN.			
16	04	BUCHA DE MOLA	UN.			
17	03	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
18	03	CHAVE DE LUZ	UN.			
19	01	CHAVE DE SETA	UN.			
20	02	CHAVE DE SETA C/ COMUTAÇÃO	UN.			
21	01	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN.			
22	01	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN.			
23	02	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
24	02	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
25	01	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN.			
26	01	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN.			
27	02	CORREIA DO ALTERNADOR	UN.			
28	01	COROA	UN.			
29	02	COXIM DE MOTOR	UN.			
30	02	COXIM DE RADIADOR	UN.			
31	02	CRUZETA CARDAM	UN.			
32	01	CUBO DIANTEIRO	UN.			
33	03	DIAFRAGMA DA CUICA	UN.			
34	02	DISCO EMBREAGEM	UN.			
35	02	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	UN.			
36	02	EXTRATOR DE ALTERNADOR	UN.			
37	02	FAROL	UN.			
38	02	FILTRO DE AR	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

39	01	FLANGE CARDAM	UN.			
40	03	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN.			
41	02	INDUZIDO	UN.			
42	01	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN.			
43	02	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN.			
44	02	JUMELO	UN.			
45	01	JUNTA CABEÇOTE	UN.			
46	01	JUNTA DIFERENCIAL	UN.			
47	01	KIT EMBREAGEM	UN.			
48	02	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	UN.			
49	02	LONAS DE FREIO TRASEIRO	UN.			
50	01	LUVA CAIXA	UN.			
51	01	LUVAS CARDAM	UN.			
52	01	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN.			
53	04	MOLA DIANTEIRA 1ª	UN.			
54	02	MOLA DIANTEIRA 2ª	UN.			
55	02	MOLA DIANTEIRA 3ª	UN.			
56	02	MOLA DIANTEIRA 4ª	UN.			
57	02	MOLA DIANTEIRA 5ª	UN.			
58	02	MOLA DIANTEIRA 6ª	UN.			
59	02	MOLA DIANTEIRA 7ª	UN.			
60	02	MOLA DIANTEIRA 8ª	UN.			
61	04	MOLA TRASEIRA 1ª	UN.			
62	02	MOLA TRASEIRA 2ª	UN.			
63	02	MOLA TRASEIRA 3ª	UN.			
64	02	MOLA TRASEIRA 4ª	UN.			
65	01	PARABRISA DIANTEIRO	UN.			
66	04	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UN.			
67	04	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN.			
68	02	PARAFUSO ESPIGÃO	UN.			
69	02	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN.			
70	06	PINO DE FEIXE	UN.			
71	01	PLATÔ EMBREAGEM	UN.			
72	02	PONTEIRAS CARDAM	UN.			
73	02	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	UN.			
74	01	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	UN.			
75	01	RADIADOR	UN.			
76	02	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
77	02	REGULAGEM DE FREIO	UN.			
78	02	REPARO BOMBA D'ÁGUA	UN.			
79	02	REPARO BOMBA DE FREIO	UN.			
80	02	RETENTOR PINHÃO	UN.			
81	02	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UN.			
82	02	RETENTOR RODA DE TRANSMISSÃO	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

83	02	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
84	02	ROLAMENTO DE CENTRO	UN.			
85	01	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN.			
86	02	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN.			
87	02	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN.			
88	02	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UN.			
89	01	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN.			
90	02	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN.			
91	02	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN.			
92	02	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN.			
93	01	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN.			
94	02	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
95	01	SEMI EIXO	UN.			
96	01	SOLENOIDE	UN.			
97	02	SUPORTE DO MOTOR	UN.			
98	02	SUPORTE ESCOVA	UN.			
99	02	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN.			
100	02	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN.			
101	02	TERMINAL DIFERENCIAL	UN.			
102	02	TERMINAL DO CAMBIO	UN.			
103	01	TERMINAL DO PINHÃO DIFERENCIAL	UN.			
104	01	TRANSMISSORES DE FREIO	UN.			
						VALOR R\$

LOTE 20 - MERCEDES BENZ (ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA 2729 ASTRON)						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	MOLA DO FEIXO TRASEIRA	UNID			
2	81	PONTEIRA DIREÇÃO	UNID			
3	4	PARABRISA DIANTEIRO	UNID			
4	2	BARRA DIREÇÃO	UNID			
5	2	BOMBA FREIO	UNID			
6	2	CILINDRO FREIO	UNID			
7	8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UNID			
8	8	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID			
9	4	CUBO DIANTEIRO	UNID			
10	4	CUBO TRASEIRO	UNID			
11	4	CILINDRO DE FREIO	UNID			
12	20	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UNID			
13	8	FLEXÍVEL FREIO	UNID			
14	4	SUPORTE BALANÇA	UNID			
15	4	BOMBA D' ÁGUA	UNID			
16	4	DISCO FREIO	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

17	2	EIXO SETOR	UNID			
18	4	GARFO CAIXA	UNID			
19	4	ENGRENAGEM DA CAIXA	UNID			
20	4	EIXO PRINCIPAL	UNID			
21	16	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO	UNID			
22	8	SEMI EIXO	UNID			
23	2	BARRA LATERAL DIREÇÃO	UNID			
24	2	DSICO EMBREAGEM	UNID			
25	2	PLATÔ EMBREAGEM	UNID			
26	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID			
27	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID			
28	4	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNID			
29	4	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID			
30	10	PINO BRAÇO EMBREAGEM	UNID			
31	4	CUICA DE FREIO	UNID			
32	4	BUCHA DE FREIO	UNID			
33	4	EIXO PILOTO	UNID			
34	6	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID			
35	4	MANCAL MOTOR	UNID			
36	4	BUCHA DO MOTOR	UNID			
37	4	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID			
38	8	COXIM MOTOR	UNID			
39	4	TAMPA ÓLEO MOTOR	UNID			
40	8	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID			
41	8	TRAVA DE RODA	UNID			
42	4	MANCAL DO DIFERENCIAL	UNID			
43	2	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	UNID			
44	10	FILTRO DIESEL	UNID			
45	4	VARETA NÍVEL ÓLEO	UNID			
46	6	FILTRO RACOR	UNID			
47	10	BUCHA EXPANSORA	UNID			
48	4	ENGRENAGEM FRONTAL DO MOTOR	UNID			
49	4	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR	UNID			
50	4	CERMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR	UNID			
51	2	VOLANTE DO MOTOR	UNID			
52	4	BUCHA DO VOLANTE MOTOR	UNID			
53	4	COXIM DO MOTOR	UNID			
54	4	POLIA DO MOTOR	UNID			
55	4	PISTÃO DO MOTOR	UNID			
56	4	BUCHA EXPANSORA DA BIELA DO MOTOR	UNID			
57	6	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	UNID			
58	6	JOGO DA BIELA DO MOTOR	UNID			
59	6	BIELA DO MOTOR	UNID			
60	10	FILTRO DE AR	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

61	2	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	UNID			
62	4	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID			
63	12	PINO GUIA EMBUCHAMENTO	UNID			
64	4	TAMPA CONICA DIFERENCIAL	UNID			
65	6	KIT MOTOR	UNID			
66	4	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UNID			
67	4	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UNID			
68	4	SUPORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR	UNID			
69	4	POLIA DO MOTOR	UNID			
70	4	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR	UNID			
71	2	TURBINA DO MOTOR	UNID			
72	4	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR	UNID			
73	1	COLETOR ESCAPE MOTOR	UNID			
74	4	ESPAÇADOR DO FECHO MOLA	UNID			
75	1	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	UNID			
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$

LOTE 21 – MICRO- ÔNIBUS VOLARE						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	MOLA DO FEIXO TRASEIRA	UNID			
2	81	PONTEIRA DIREÇÃO	UNID			
3	4	PARABRISA DIANTEIRO	UNID			
4	2	BARRA DIREÇÃO	UNID			
5	2	BOMBA FREIO	UNID			
6	2	CILINDRO FREIO	UNID			
7	8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UNID			
8	8	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID			
9	4	CUBO DIANTEIRO	UNID			
10	4	CUBO TRASEIRO	UNID			
11	4	CILINDRO DE FREIO	UNID			
12	20	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UNID			
13	8	FLEXÍVEL FREIO	UNID			
14	4	SUPORTE BALANÇA	UNID			
15	4	BOMBA D' ÁGUA	UNID			
16	4	DISCO FREIO	UNID			
17	2	EIXO SETOR	UNID			
18	4	GARFO CAIXA	UNID			
19	4	ENGRENAGEM DA CAIXA	UNID			
20	4	EIXO PRINCIPAL	UNID			
21	16	PARAFUSO ROSA DIANTEIRA COMPLETO	UNID			
22	8	SEMI EIXO	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

23	2	BARRA LATERAL DIREÇÃO	UNID			
24	2	DSICO EMBREAGEM	UNID			
25	2	PLATÔ EMBREAGEM	UNID			
26	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID			
27	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID			
28	4	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNID			
29	4	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID			
30	10	PINO BRAÇO EMBREAGEM	UNID			
31	4	CUICA DE FREIO	UNID			
32	4	BUCHA DE FREIO	UNID			
33	4	EIXO PILOTO	UNID			
34	6	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID			
35	4	MANCAL MOTOR	UNID			
36	4	BUCHA DO MOTOR	UNID			
37	4	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID			
38	8	COXIM MOTOR	UNID			
39	4	TAMPA ÓLEO MOTOR	UNID			
40	8	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID			
41	8	TRAVA DE RODA	UNID			
42	4	MANCAL DO DIFERENCIAL	UNID			
43	2	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	UNID			
44	10	FILTRO DIESEL	UNID			
45	4	VARETA NÍVEL ÓLEO	UNID			
46	6	FILTRO RACOR	UNID			
47	10	BUCHA EXPANSORA	UNID			
48	4	ENGRENAGEM FRONTAL DO MOTOR	UNID			
49	4	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR	UNID			
50	4	CERMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR	UNID			
51	2	VOLANTE DO MOTOR	UNID			
52	4	BUCHA DO VOLANTE MOTOR	UNID			
53	4	COXIM DO MOTOR	UNID			
54	4	POLIA DO MOTOR	UNID			
55	4	PISTÃO DO MOTOR	UNID			
56	4	BUCHA EXPANSORA DA BIELA DO MOTOR	UNID			
57	6	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	UNID			
58	6	JOGO DA BIELA DO MOTOR	UNID			
59	6	BIELA DO MOTOR	UNID			
60	10	FILTRO DE AR	UNID			
61	2	TAMPA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	UNID			
62	4	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID			
63	12	PINO GUIA EMBUCHAMENTO	UNID			
64	4	TAMPA CONICA DIFERENCIAL	UNID			
65	6	KIT MOTOR	UNID			
66	4	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

67	4	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UNID			
68	4	SUPORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR	UNID			
69	4	POLIA DO MOTOR	UNID			
70	4	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR	UNID			
71	2	TURBINA DO MOTOR	UNID			
72	4	TUBO DE RETORNO ÓLEO DO MOTOR	UNID			
73	1	COLETOR ESCAPE MOTOR	UNID			
74	4	ESPAÇADOR DO FECHO MOLA	UNID			
75	1	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	UNID			
VALOR DO LOTE						R\$

LOTE 22 –VW 15.180 CAMINHAO PIPA						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8	TAMBOR DE FREIO	UNID			
02	8	CUÍCA	UNID			
03	4	VÁLVULA DE FREIO	UNID			
04	4	EIXO DO CAMBIO	UNID			
05	4	CARDAM	UNID			
06	6	KIT EMBREAGEM	UNID			
07	4	BOMBA DA EMBREAGEM	UNID			
08	2	COMPRESSOR AR	UNID			
09	6	FEIXE DE MOLA TRAZ	UNID			
10	8	AMORTECEDOR	UNID			
11	16	ROLAMENTO DE RODA	UNID			
12	16	RETENTOR DE RODA	UNID			
13	8	TERMINAL ESFÉRICO	UNID			
14	6	BOMBA D ÁGUA	UNID			
15	2	KIT DE MOTOR COMPLETO	UNID			
16	2	JOGO DE JUNTA	UNID			
17	2	BRONZINA FIXA	UNID			
18	2	BRONZINA MÓVEL	UNID			
19	2	BRONZINA CENTRAL	UNID			
20	2	BOMBA DE ÓLEO	UNID			
21	24	VARETA DE TUCHO	UNID			
22	12	BALANCINHO	UNID			
23	12	TAMPA DE VÁLVULA	UNID			
24	24	TUCHO	UNID			
25	2	EIXO VIRABREQUIM	UNID			
26	12	BIELA	UNID			
27	12	BUCHA BIELA	UNID			
28	12	CABEÇOTE	UNID			
29	02	DESCARGA COMPLETA	UNID			
30	12	ELEMENTO DE BOMBA	UNID			
31	12	VÁLVULA DE PRESSÃO	UNID			
32	02	ENGRENAGEM DA BOMBA	UNID			
33	04	EMBUCHA MENTO DO EIXO	UNID			
34	2	BOMBA DE DIREÇÃO	UNID			
35	2	CAPA SECA	UNID			
36	2	VOLANTE MOTOR	UNID			
37	8	JOGO DE LONA FREIO	UNID			
38	2	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UNID			
39	4	PAR DE RETROVISOR COMPLETO	UNID			
40	4	VIDRO DA PORTA COMPLETO	UNID			
41	8	FECHADURA DA PORTA	UNID			
42	8	ELEVADOR DA PORTA	UNID			
43	2	PÁRA-BRISA	UNID			
44	4	RODA 8 FUROS	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

VALOR TOTAL		R\$
--------------------	--	------------

LOTE 23 - ÔNIBUS VW/15/190						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	FEIXO DE MOLA COMPLETO DIANTEIRO	UN			
2	14	FEIXO DE MOLA COMPLETO TRASEIRO	UN			
3	14	JOGO DE PONTEIRA	UN			
4	14	PARABRISA DIANTEIRO	UN			
5	14	PARA – CHOQUE DIANTEIRO	UN			
6	14	PARA – CHOQUE TRASEIRO	UN			
7	14	BOMBA FREIO	UN			
8	21	CILINDRO FREIO	UN			
9	14	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN			
10	14	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	UN			
11	14	CUBO DIANTEIRO	UN			
12	14	CUBO TRASEIRO	UN			
13	14	CILINDRO COMBUSTIVEL TRISTOP	UN			
14	70	PARAFUSO RODA TRAZ. COMPLETO	UN			
15	21	FLEXIVEL FREIO	UN			
16	14	SUPORTE BALANÇA	UN			
17	14	BOMBA D'AGUA	UN			
18	28	DISCO FREIO	UN			
19	7	EIXO SETOR TRW COMPLETO	UN			
20	14	ROSCA SEM FIM	UN			
21	14	GARFO CAIXA	UN			
22	14	ENGRENAGEM	UN			
23	14	EIXO PRINCIPAL	UN			
24	14	SINCRONIZADOR CAIXA	UN			
25	105	PARAFUSO RODA DIAN. COMPLETO	UN			
26	14	SEMI EIXO	UN			
27	14	BARRA LATERAL DIRECAO	UN			
28	14	DISCO EMBREAGEM	UN			
29	14	PLATO EMBREAGEM	UN			
30	14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN			
31	14	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN			
32	14	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	UN			
33	14	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN			
34	14	PINO BRACO EMBREAGEM	UN			
35	14	JUNTA DO ESCAPAMENTO	UN			
36	14	CONJUNTO DE FREIO DO MOTOR	UN			
37	14	CONJUNTO TUBO INTERMEDIARIO FREIO MOTOR	UN			
38	14	BUCHA DE FREIO	UN			
39	14	EIXO PILOTO DO CAMBIO	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

40	14	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	UN			
41	14	TAMPA DO MOTOR	UN			
42	14	JUNTA PEÇA INTERMEDIARIA BLOCO DO MOTOR	UN			
43	14	MANCAL INTERMEDIARIO DO MOTOR	UN			
44	42	ARRUELA DE VEDACAO DO MOTOR	UN			
45	21	PARAFUSO M10X70 DO MOTOR	UN			
46	28	PARAFUSO M10X70 DO MOTOR	UN			
47	14	DISCO DO MANCAL DO MOTOR	UN			
48	14	ANEL DE ENCOSTO - 3,47 PARA O MOTOR	UN			
49	14	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	UN			
50	14	BUCHA DO MOTOR	UN			
51	14	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	UN			
52	14	COMPENSADOR DE MASSAS MOTOR	UN			
53	28	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	UN			
54	7	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	UN			
55	14	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	UN			
56	14	DEFLETOR DE OLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	UN			
57	28	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	UN			
58	14	PEÇA INTERMEDIARIA PARA O MOTOR	UN			
59	14	JUNTA PEÇA INTERMEDIARIA BLOCO DO MOTOR	UN			
60	14	MANCAL INTERMEDIARIO DO MOTOR	UN			
61	28	ARRUELA DE VEDACAO DO MOTOR	UN			
62	14	TUBO DE LUBRIFICACAO DO MOTOR	UN			
63	14	BUJAO M14 X 1,5 DO MOTOR	UN			
64	14	CONJUNTO CARTER DO MOTOR	UN			
65	14	BUJAO DO DRENO DO MOTOR	UN			
66	14	TUBO INTERNO DO MOTOR	UN			
67	14	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	UN			
68	14	JUNTA CARTER/BLOCO	UN			
69	14	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UN			
70	14	ANEL DE VEDACAO MOTOR	UN			
71	14	PARAFUSO M10 X 16	UN			
72	14	BOCAL DE ENCHIMENTO OLEO DO MOTOR	UN			
73	14	HASTE DE NIVEL DO OLEO DO MOTOR	UN			
74	14	PROTETOR CARTER DO MOTOR	UN			
75	140	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	UN			
76	140	PORCA FRENO M10	UN			
77	14	ARVORE DE MANIVELAS MOTOR	UN			
78	14	ANEL DENTADO ACIONA. COMPRESSOR DO MOTOR	UN			
79	14	BUCHA EXPANSORA (PINO ELASTICO) MOTOR	UN			
80	14	ENGRENAGEM FRONTAL DO MOTOR	UN			
81	14	BUCHA DIANTEIRA ARVORE MANIVELA DO MOTOR	UN			
82	14	CREMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

83	14	VOLANTE DO MOTOR	UN			
84	14	BUCHA DO VOLANTE DO MOTOR	UN			
85	28	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X 35	UN			
86	28	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	UN			
87	14	AMORTECEDOR VIBRAÇÕES MOTOR	UN			
88	14	DEFLETOR DO MOTOR	UN			
89	14	POLIA "V" – 6 CANAIS DO MOTOR	UN			
90	28	PISTÃO DO MOTOR	UN			
91	28	BUCHA EXPANSORA DA BIELA MOTOR	UN			
92	28	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	UN			
93	28	BUCHA DE BIELA DO MOTOR	UN			
94	28	BIELA DO MOTOR	UN			
95	42	PARAFUSO DA BIELA	UN			
96	14	BLOCO DO MOTOR	UN			
97	14	MOTOR PARCIAL	UN			
98	21	TAMPA DE VEDACAO DO MOTOR	UN			
99	21	PARAFUSO CABECOTE/BLOCO MOTOR	UN			
100	14	JUNTA DO CABECOTE DO MOTOR	UN			
101	14	PINO GUIA M6 X 20	UN			
102	14	PINO GUIA M6 X 20	UN			
103	28	EJETOR DE OLEO LUBRIFICANTE PISTÃO DO MOTOR	UN			
104	14	ANEL DE ENCOSTO 0,25	UN			
105	28	TAMPA CONICA	UN			
106	14	JOGO DE JUNTAS INFERIOR MOTOR	UN			
107	28	KIT REPARO CILINDRO DO MOTOR	UN			
108	14	JOGO JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR	UN			
109	14	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN			
110	14	SUPORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR	UN			
111	14	POLIA DO MOTOR	UN			
112	14	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN			
113	14	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	UN			
114	14	TUBO – RETORNO DE OLEO DO MOTOR	UN			
115	14	COLETOR DE ESCAPE DO MOTOR	UN			
116	14	ESPAÇADOR DO MOTOR	UN			
117	14	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	UN			
118	28	JUNTA COLETOR ADMISSÃO MOTOR	UN			
119	14	JUNTA CURVA ADMISSÃO DO MOTOR	UN			
120	14	CURVA DE ADMISSÃO MOTOR	UN			
121	14	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DO AR DO MOTOR	UN			
122	14	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN			
123	14	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN			
124	14	TUBO DE INJEÇÃO CILINDRO MOTOR	UN			
125	28	PORTA BICO INJETOR DO MOTOR	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

126	28	GARRA DE FIXAÇÃO DO MOTOR	UN			
127	28	BUCHA ESTABILIZADORA	UN			
128	35	BUCHA DO FEIXO DE MOLAS	UN			
129	28	BUCHA DO SETOR DE DIRECAO	UN			
130	28	CHICOTE DE EMBREAGEM	UN			
131	42	LIMPADOR DE PARABRISA	UN			
VALOR LOTE						

LOTE 24- ÔNIBUS MERCEDES BENZ						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	FEIXO DE MOLA COMPLETO DIANTEIRO	UN			
2	2	FEIXO DE MOLA COMPLETO TRASEIRO	UN			
3	2	JOGO DE PONTEIRA	UN			
4	2	PARABRISA DIANTEIRO	UN			
5	2	PARA – CHOQUE DIANTEIRO	UN			
6	2	PARA – CHOQUE TRASEIRO	UN			
7	2	BOMBA FREIO	UN			
8	3	CILINDRO FREIO	UN			
9	2	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN			
10	2	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	UN			
11	2	CUBO DIANTEIRO	UN			
12	2	CUBO TRASEIRO	UN			
13	2	CILINDRO COMBUSTIVEL TRISTOP	UN			
14	10	PARAFUSO RODA TRAZ. COMPLETO	UN			
15	3	FLEXIVEL FREIO	UN			
16	2	SUPORTE BALANÇA	UN			
17	2	BOMBA D'ÁGUA	UN			
18	4	DISCO FREIO	UN			
19	2	EIXO SETOR TRW COMPLETO	UN			
20	2	ROSCA SEM FIM	UN			
21	2	GARFO CAIXA	UN			
22	2	ENGRENAGEM	UN			
23	2	EIXO PRINCIPAL	UN			
24	2	SINCRONIZADOR CAIXA	UN			
25	20	PARAFUSO RODA DIAN. COMPLETO	UN			
26	2	SEMI EIXO	UN			
27	2	BARRA LATERAL DIRECAO	UN			
28	2	DISCO EMBREAGEM	UN			
29	2	PLATO EMBREAGEM	UN			
30	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN			
31	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

32	2	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	UN			
33	2	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN			
34	2	PINO BRACO EMBREAGEM	UN			
35	2	JUNTA DO ESCAPAMENTO	UN			
36	2	CONJUNTO DE FREIO DO MOTOR	UN			
37	2	CONJUNTO TUBO INTERMEDIÁRIO FREIO MOTOR	UN			
38	2	BUCHA DE FREIO	UN			
39	2	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	UN			
40	2	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	UN			
41	2	TAMPA DO MOTOR	UN			
42	2	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	UN			
43	2	MANCAL INTERMEDIÁRIO DO MOTOR	UN			
44	6	ARRUELA DE VEDACÃO DO MOTOR	UN			
45	3	PARAFUSO M10X70 DO MOTOR	UN			
46	4	PARAFUSO M10X70 DO MOTOR	UN			
47	2	DISCO DO MANCAL DO MOTOR	UN			
48	2	ANEL DE ENCOSTO - 3,47 PARA O MOTOR	UN			
49	2	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	UN			
50	2	BUCHA DO MOTOR	UN			
51	2	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	UN			
52	2	COMPENSADOR DE MASSAS MOTOR	UN			
53	4	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	UN			
54	2	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	UN			
55	3	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	UN			
56	2	DEFLETOR DE ÓLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	UN			
57	4	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	UN			
58	2	PEÇA INTERMEDIÁRIA PARA O MOTOR	UN			
59	2	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	UN			
60	2	MANCAL INTERMEDIÁRIO DO MOTOR	UN			
61	6	ARRUELA DE VEDACÃO DO MOTOR	UN			
62	2	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	UN			
63	2	BUJÃO M14 X 1,5 DO MOTOR	UN			
64	2	CONJUNTO CARTER DO MOTOR	UN			
65	2	BUJÃO DO DRENO DO MOTOR	UN			
66	2	TUBO INTERNO DO MOTOR	UN			
67	2	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	UN			
68	2	JUNTA CARTER/BLOCO	UN			
69	2	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UN			
70	2	ANEL DE VEDACÃO MOTOR	UN			
71	2	PARAFUSO M10 X 16	UN			
72	2	BOCAL DE ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	UN			
73	2	HASTE DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	UN			
74	2	PROTETOR CARTER DO MOTOR	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

75	30	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	UN			
76	30	PORCA FRENO M10	UN			
77	2	ARVORE DE MANIVELAS MOTOR	UN			
78	2	ANEL DENTADO ACIONAMENTO COMPRESSOR DO MOTOR	UN			
79	2	BUCHA EXPANSORA (PINO ELASTICO) MOTOR	UN			
80	2	ENGRENAGEM FRONTAL DO MOTOR	UN			
81	2	BUCHA DIANTEIRA ARVORE MANIVELA DO MOTOR	UN			
82	2	CREMALHEIRA DO VOLANTE MOTOR	UN			
83	2	VOLANTE DO MOTOR	UN			
84	2	BUCHA DO VOLANTE DO MOTOR	UN			
85	6	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X 35	UN			
86	4	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	UN			
87	2	AMORTECEDOR VIBRACOES MOTOR	UN			
88	2	DEFLETOR DO MOTOR	UN			
89	2	POLIA "V" – 6 CANAIS DO MOTOR	UN			
90	4	PISTAO DO MOTOR	UN			
91	4	BUCHA EXPANSORA DA BIELA MOTOR	UN			
92	4	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	UN			
93	4	BUCHA DE BIELA DO MOTOR	UN			
94	4	BIELA DO MOTOR	UN			
95	8	PARAFUSO DA BIELA	UN			
96	2	BLOCO DO MOTOR	UN			
97	2	MOTOR PARCIAL	UN			
98	3	TAMPA DE VEDACAO DO MOTOR	UN			
99	3	PARAFUSO CABECOTE/BLOCO MOTOR	UN			
100	2	JUNTA DO CABECOTE DO MOTOR	UN			
101	2	PINO GUIA M6 X 20	UN			
102	2	PINO GUIA M6 X 20	UN			
103	4	EJETOR DE OLEO LUBRIFICANTE PISTAO DO MOTOR	UN			
104	2	ANEL DE ENCOSTO 0,25	UN			
105	4	TAMPA CONICA	UN			
106	2	JOGO DE JUNTAS INFERIOR MOTOR	UN			
107	4	KIT REPARO CILINDRO DO MOTOR	UN			
108	2	JOGO JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR	UN			
109	2	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN			
110	2	SUPORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR	UN			
111	2	POLIA DO MOTOR	UN			
112	2	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN			
113	2	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	UN			
114	2	TUBO – RETORNO DE OLEO DO MOTOR	UN			
115	2	COLETOR DE ESCAPE DO MOTOR	UN			
116	2	ESPAÇADOR DO MOTOR	UN			
117	2	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

118	4	JUNTA COLETOR ADMISSÃO MOTOR	UN			
119	2	JUNTA CURVA ADMISSÃO DO MOTOR	UN			
120	2	CURVA DE ADMISSÃO MOTOR	UN			
121	2	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DO AR DO MOTOR	UN			
122	2	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN			
123	2	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN			
124	2	TUBO DE INJEÇÃO CILINDRO MOTOR	UN			
125	4	PORTA BICO INJETOR DO MOTOR	UN			
126	4	GARRA DE FIXAÇÃO DO MOTOR	UN			
127	6	BUCHA ESTABILIZADORA	UN			
128	6	BUCHA DO FEIXO DE MOLAS	UN			
129	8	BUCHA DO SETOR DE DIRECAO	UN			
130	4	CHICOTE DE EMBREAGEM	UN			
131	8	LIMPADOR DE PARABRISA	UN			
VALOR LOTE						

LOTE 25- VEÍCULO: MOTOCICLETA HONDA NXR150 BROS PLACA: NYY 5197 COR: LARANJA						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI			
2	02	BENGALAS	UNI			
3	01	BUCHA DA BALANÇA	UNI			
4	01	CARENAGEM DO FAROL	UNI			
5	01	CARENAGEM LATERAL DIREITA	UNI			
6	01	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA	UNI			
7	01	EIXO DA BALANÇA	UNI			
8	01	FAROL COMPLETO DIANTEIRO	UNI			
9	01	JOGO DE BUCHA DE COROA	UNI			
10	01	JOGO DE TRAÇÃO (01 COROA + 01 PINHÃO + 01 CORRENTE)	UNI			
11	01	LANTERNA DIANTEIRA	UNI			
12	01	LANTERNA/ESTOPA TRASEIRA	UNI			
13	01	MATERIAIS P/ ESTOFADO BANCO	UNI			
14	01	PAINEL FRONTAL	UNI			
15	01	PAR DE RETROVISOR	UNI			
16	01	PARALAMA DIANTEIRO	UNI			
17	01	PARALAMA TRASEIRO	UNI			
18	02	RETENTOR DE BENGALA	UNI			
19	01	TANQUE	UNI			
20	01	VELA DO FAROL DIANTEIRO (2 FASES)	UNI			
21	02	VELA DO PISCA TRASEIRO	UNI			
22	01	VELAS DO PISCA DIANTEIRO	UNI			
23	02	VELAS PARA LANTERNA TRASEIRA 2 FASES	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$

LOTE 26- FIAT NOVO UNO						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
2	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
3	4	ARRUELAS DE ENCOSTO	UN.			
4	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	UN.			
5	2	AUTOMÁTICO OU CELENOIDE	UN.			
6	4	BANDEJAS	UN.			
7	2	BENDIX	UN.			
8	3	BICOS INJETORES	UN.			
9	3	BOBINA DE IGNIÇÃO	UN.			
10	2	BOBINA DE CAMPO	UN.			
11	3	BOMBA D'ÁGUA	UN.			
12	3	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN.			
13	3	BOMBA DE ÓLEO	UN.			
14	2	BRONZINA DE BIELA	UN.			
15	2	BRONZINA MANCAL	UN.			
16	2	BUCHA DE BANDEJA	UN.			
17	4	CABO ACCELERADOR	UN.			
18	2	CABO CAPU	UN.			
19	4	CABO EMBREAGEM	UN.			
20	4	CABOS DE FREIOS DE MÃO	UN.			
21	1	CAPU	UN.			
22	3	CHAVE DE LUZ	UN.			
23	2	CHAVE DE RODA	UN.			
24	2	CHAVE DE SETA	UN.			
25	2	CHAVE DIRECIONAL	UN.			
26	4	CILINDRO DE FREIO	UN.			
27	4	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UN.			
28	4	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN.			
29	6	CORREIA DENTADA	UN.			
30	2	COXIM CAMBIO	UN.			
31	2	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
32	2	COXIM DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
33	2	COXIM DO MOTOR	UN.			
34	3	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN.			
35	2	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	UN.			
36	4	DISCO DE FREIO	UN.			
37	2	ELETROVENTILADOR	UN.			
38	2	ESTATOR	UN.			
39	4	FAROL	UN.			
40	3	FECHADURA DE PORTA	UN.			
41	3	FECHADURA DE PORTA MALA	UN.			
42	3	FEIXE DE MOLA	UN.			
43	2	FLEXÍVEL DE FREIO	UN.			
44	2	INDUZIDO	UN.			
45	2	INTERRUPTOR DE FREIO	UN.			
46	2	INTERRUPTOR DE RÉ	UN.			
47	2	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UN.			
48	2	JOGO JUNTA MOTOR	UN.			
49	2	JOGOS CABO DE VELA	UN.			
50	2	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN.			
51	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN.			
52	2	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UN.			
53	2	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN.			
54	2	KIT EMBREAGEM	UN.			
55	2	KIT PISTÃO COM ANEL	UN.			
56	2	LÂMPADA DE FAROL	UN.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

57	2	LÂMPADA SINALEIRA	UN.			
58	2	MANCAL	UN.			
59	2	MAQUINA DE VIDRO	UN.			
60	2	MECANISMO CAIXA DE DIREÇÃO	UN.			
61	2	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN.			
62	2	MODULO IGNIÇÃO	UN.			
63	2	MOLAS ASPIRAL	UN.			
64	2	MOTOR DE PASSO	UN.			
65	2	PARA-BRISA	UN.			
66	6	PARAFUSO DE RODA	UN.			
67	4	PASTILHA DE FREIO	UN.			
68	2	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UN.			
69	2	PLUGUE ELETRÔNICO	UN.			
70	2	PLUGUE PARA VENTONHA	UN.			
71	2	RADIADOR	UN.			
72	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN.			
73	2	RETENTOR VIRA BREQUM	UN.			
74	2	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN.			
75	2	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN.			
76	2	ROTOR DE ALTERNADOR	UN.			
77	2	SAPATA DE FREIO COM LONA	UN.			
78	2	SENSOR DE DETONAÇÃO	UN.			
79	2	SENSOR DE MACHA LENTA	UN.			
80	2	SILICONE	UN.			
81	2	SONDA LAMBDA	UN.			
82	2	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN.			
83	2	TERMINAL DIREÇÃO	UN.			
84	2	TRIZETA	UN.			
85	2	VELA MOTOR	UN.			
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 27 – SERVIÇOS (LINHA LEVE – CARROS)				
LOTE 27.1- SERVIÇOS DE CHAPARIA, LANTERNAGEM, PINTURA E POLIMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ HORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPARIA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA E POLIMENTO.	200	200	
VALOR TOTAL R\$				
LOTE 27.2- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ HORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	1.500		
VALOR TOTAL R\$				
VALOR TOTAL DO LOTE 27 R\$				

LOTE 28 - SERVIÇOS / MÃO DE OBRA (LINHA LEVE – MOTOS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ HORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 28 R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 29 – SERVIÇOS / MÃO DE OBRA (LINHA PESADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ HORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	1.400		
VALOR TOTAL DO LOTE 29 R\$				

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura Municipal de Pindaí.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Pindaí, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF Nº.

Endereço:

Telfax:

Cel:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG

Carimbo com CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____) _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

OBJETO: , que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº **018/2018** e Processo Administrativo Nº **487/2017**, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

() Obtivemos, nesta data de ____/____/____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

() Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa, CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços nº 018/2018, instaurado pelo Município de Pindaí, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG

Reconhecer Firma Obrigatoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/04/2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa:	CNPJ:
2 - Empresa:	CNPJ:
3 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa:	CNPJ:
2 - Empresa:	CNPJ:
3 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:

Ao(s) **17** dias do mês de **abril**, do ano de **2018**, às **08:00(oito horas)**, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através do Pregoeiro Edimilson Silva Teixeira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 078/2018, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 017/2018, objetivando o registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, composta de veículos leves e máquinas pesadas, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 017/2018 e Processo Administrativo Nº 487/2017, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA



(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de pneus para atender a frota automotiva pertencente ao município, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 018/2018 do Processo Administrativo nº 487/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias **úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Edimilson Silva Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade	2098- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2096- GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 2097 – GESTÃO DO PNATE
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade	2057- GESTÃO DO FMAS 2086- OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.08.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2.302 - PROGRAMA BLMAC – SAMU 2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí-Ba, ____ de _____ de 2018.

_____ Ionaldo Aurélio Prates Prefeito Municipal	_____ Empresas
_____ Edimilson Silva Teixeira Pregoeiro	_____ Empresas
_____ Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas
_____ Membro da Equipe de Apoio	_____ Empresas
Testemunha:	Testemunha:
1 - _____	2 - _____
CPF: _____	CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

ANEXO V- MINUTA CARTA CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº...../2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Processo Administrativo nº 487/2017

Empresa:

CNPJ/MF N.º:

End.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, composta de veículos leves e máquinas pesadas, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA

As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como prazo para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Anexo V, do Instrumento Editalício Pregão Presencial n.º 018/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor da aquisição dos produtos é de **R\$..... (.....)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2015 –GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Unidade Orçamentária	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade	2098- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2096- GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 2097 – GESTÃO DO PNATE
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade	2057- GESTÃO DO FMAS 2086- OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.08.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2.302 - PROGRAMA BLMAC – SAMU 2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí, de de 2018.

IONALDO AURÉLIO PRATES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CNPJ nº

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 487/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/04/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 487/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/04/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 487/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/04/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/04/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/04/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom
sede à Rua, nº, Bairro na Cidade
de, Estado, CEP, endereço
eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu
representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador
do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob
nº residente e domiciliado à Rua, nº,
Bairrona Cidade de, Estado,
Cep:, endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PUBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/04/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom
sede à Rua, nº, Bairro na Cidade
de, Estado, CEP, endereço
eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu
representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador
do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob
nº residente e domiciliado à Rua, nº,
Bairrona Cidade de, Estado,
Cep:, endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei
8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de
participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG